



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:1 de 2

**PORTARIA N° 53/2024
DE 15 DE OUTUBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE O PLEITO DE CRIAÇÃO DE TARIFA DE MOVIMENTAÇÃO – TMOV PARA CONSUMIDORES LIVRES, AUTOPRODUTORES E AUTOIMPORTADORES DO SEGMENTO DE USO MATÉRIA-PRIMA PELA CONCESSIONÁRIA SERGAS.

O Presidente da **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE – AGRESE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 4º, IX, art. 6º, II e V, e o art. 17, III da Lei Estadual 6.661, de 28 de agosto de 2009, alterada pela lei nº 8.442 de 05 de julho de 2018 e no disposto no Regulamento dos Serviços Locais de Gás Canalizado no Estado de Sergipe, homologada pelo Decreto Estadual nº 546/2023.

Considerando o Ofício nº 68/2024 e a Nota Técnica nº 010/2024, onde a Concessionária SERGAS encaminha a proposta de criação de Tarifa de Movimentação – TMOV para Consumidores Livres, Autoprodutores e Autoimportadores do Segmento de Uso Matéria-Prima, que ensejou a abertura do Processo administrativo nº 316/2024;

Considerando a Nota Técnica 020/2024 – CAMGAS emitida pela Câmara Técnica de Gás Canalizado desta Agência;

Considerando o Parecer Jurídico nº 93/2024 da Procuradoria da AGRESE;

Considerando a deliberação da DIREX da AGRESE na Reunião realizada em 14 de outubro de 2024; e,

Considerando a deliberação do Conselho Superior da AGRESE na 114ª Reunião Ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2024, através da Resolução nº 53/2024 - CONSUP.

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o pleito da Concessionária em relação a criação de Tarifa de Movimentação – TMOV para Consumidores Livres, Autoprodutores e Autoimportadores do Segmento de Uso Matéria-Prima, tendo em vista que se faz necessário o atendimento prévio das determinações da Portaria nº 25/2024-AGRESE que dispõe sobre a nova planilha de informações e cálculo para revisão da margem bruta de distribuição de gás canalizado no estado de Sergipe.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:2 de 2

Parágrafo único. Com o atendimento das determinações mencionadas no *caput*, deverá ser realizada audiência Pública por esta Agência, de acordo com o art. 6º, XV, XVII, §1º e art. 16, §1º, da Lei nº 6.661/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Estado, sendo disponibilizada na íntegra no site da AGRESE.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju/SE, 15 de outubro de 2024.

CUMPRA-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA
Diretor(a) Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: BIFG-ZMSX-OC1N-IWWH



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/10/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA - 18/10/2024 10:20:22 (Docflow)



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:1 de 1

Extrato da PORTARIA N° 53/2024, de 15/10/2024. Proc.: 316/2024. AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE – AGRESE. **Objeto:** Indeferir o pleito da Concessionária em relação a criação de Tarifa de Movimentação – TMOV para Consumidores Livres, Autoprodutores e Autoimportadores do Segmento de Uso Matéria-Prima, tendo em vista que se faz necessário o atendimento prévio das determinações da Portaria nº 25/2024-AGRESE que dispõe sobre a nova planilha de informações e cálculo para revisão da margem bruta de distribuição de gás canalizado no estado de Sergipe. **Vigência:** com a publicação deste Extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE.

Aracaju/SE, 15 de outubro de 2024.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA
Diretor(a) Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: KJPH-WRFE-BXCC-YWGZ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/10/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA - 18/10/2024 10:33:11 (Docflow)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agreste

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da PORTARIA N° 52/2024, de 15/10/2024. Proc.: 289/2024. AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE - AGRESE. Objeto: Deferir a criação de Tarifa para o Segmento Industrial na modalidade PUT pela concessionária SERGAS, desde que a adesão seja facultativa aos usuários elegíveis. Vigência: com a publicação deste Extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE.

Aracaju/SE, 15 de outubro de 2024.

*Luiz Hamilton Santana De Oliveira
Diretor-Presidente - AGRESE*

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da PORTARIA N° 53/2024, de 15/10/2024. Proc.: 316/2024. AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE - AGRESE. Objeto: Indeferir o pleito da Concessionária em relação a criação de Tarifa de Movimentação - TMOV para Consumidores Livres, Autoprodutores e Autoimportadores do Segmento de Uso Materia-Prima, tendo em vista que se faz necessário o atendimento prévio das determinações da Portaria n° 25/2024-AGRESE que dispõe sobre a nova planilha de informações e cálculo para revisão da margem bruta de distribuição de gás canalizado no estado de Sergipe. Vigência: com a publicação deste Extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE.

Aracaju/SE, 15 de outubro de 2024.

*Luiz Hamilton Santana De Oliveira
Diretor-Presidente - AGRESE*

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da PORTARIA N° 54/2024, de 15/10/2024. Proc.: 211/2024. AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE - AGRESE. Objeto: Indeferir o pleito da Concessionária em relação a criação de Tarifa de Movimentação - TMOV a ser praticada com a prestação dos Serviços de Movimentação de Gás Natural pela SERGAS a Consumidores Livres, Autoprodutores e Autoimportadores classificados no Segmento Termelétrico, tendo em vista que se faz necessário o atendimento prévio das determinações da Portaria n° 25/2024-AGRESE que dispõe sobre a nova planilha de informações e cálculo para revisão da margem bruta de distribuição de gás canalizado no estado de Sergipe. Vigência: Com a publicação deste Extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE.

Aracaju/SE, 15 de outubro de 2024.

*Luiz Hamilton Santana De Oliveira
Diretor-Presidente - AGRESE*

Cehop

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS N° 13/2024.

OBJETO: Obra de Reforma do Prédio da Antiga Sede do Procon, situado na Rua Santa Luzia, 602, em Aracaju/SE

Publicações Avisos - Diário Oficial do Estado: 19/09/2024; Jornal de Circulação: 19/09/2024; Site da CEHOP: 19/09/2024.

Às 8h40 (oito horas e quarenta minutos), do dia 18 de outubro de 2024, no auditório da CEHOP/SE - Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas de Sergipe, reuniu-se a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria CEHOP nº 30/2024, de 13 de março de 2024 e publicada no Diário Oficial do Estado do dia 18 de março de 2024, assim composta: Presidente - Maria Analia Lima Membros - Gustavo Rosa Fontes, Maria Aparecida do Nascimento e Fábio Nunes Menezes Ferreira, eu como Secretária Silvana Guimarães Xavier, para efetuar o julgamento das propostas de preços das licitantes que participaram da licitação: SOLLO EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, ATIVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, AÇÃO ENGENHARIA LTDA - EPP, JCL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI - EPP e PREVINA SOLUÇÕES PREDIAIS EIRELLI - EPP. De início, fui apresentado o Relatório Técnico de Análise da Proposta de Preços elaborado pelos técnicos desta Comissão, Maria Aparecida do Nascimento e Fábio Nunes Menezes Ferreira, anexo único desta presente Ata. Após a análise detalhada das propostas e do acordo com o Edital, nas suas Cláusulas 8 - Dos Documentos Da Proposta Financeira e Cláusula 11 - Do Julgamento Da Proposta Financeira do Edital, esta Comissão efetuou a seguinte classificação:

LICITANTE	VALOR (R\$)	PRAZO DE EXECUÇÃO
AÇÃO ENGENHARIA LTDA - EPP	247.764,73	120 dias
SOLLO EMPREENDIMENTOS LTDA EPP	288.111,15	120 dias

Ficando desclassificadas as seguintes licitantes: ATIVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, por apresentar os percentuais dos tributos (PIS, COFINS e ISS), da receita dos últimos 12 meses, estando em desacordo com os cálculos referentes a 1ª faixa. A PREVINA SOLUÇÕES PREDIAIS EIRELLI - EPP, apresentou cálculo errado nas planilhas de encargos sociais horista e mensalista (não recalcular o item "d" - incidências ou efeitos, e zerou o seguro de contra acidente de trabalho nos encargos institucionais). Tendo em vista ser optante pelo Sistema Simples Nacional (descumpriu o item 8.1.8 do Edital (período de apuração do faturamento dos últimos 12 meses). A empresa JCL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI - EPP, descumpriu o item 8.1.8 do Edital (período de apuração do faturamento dos últimos 12 meses). Finalizando, a Presidente informou que este resultado do julgamento será publicado no Diário Oficial do Estado e no site da CEHOP, quando se iniciará a contagem do prazo recursal, ressaltando que o Relatório Técnico detalhado elaborado

pelos técnicos desta Comissão (anexo único), também encontrar-se-á anexado a Ata, no site da CEHOP para devida conferência. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi declarada encerrada mandando lavrar a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e por mim que servi de Secretária. Aracaju/SE, 18 de outubro de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Maria Analia Lima
Presidente

Maria Aparecida do Nascimento
Membro

Fábio Nunes Menezes Ferreira
Membro

Der

GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

EXTRATO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE, TORNA PÚBLICO, QUE A EMPRESA HECA COMÉRCIO CONSTRUÇÕES LTDA FORA ABSOLVIDA DAS IMPUTAÇÕES DECORRENTES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 953/2024-DER/SE.

Em 18 de outubro de 2024.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

EXTRATO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE, TORNA PÚBLICO, QUE A EMPRESA HECA COMÉRCIO CONSTRUÇÕES LTDA FORA ABSOLVIDA DAS IMPUTAÇÕES DECORRENTES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 967/2024-DER/SE.

Em 18 de outubro de 2024.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

Dese

CREDENCIAMENTO 001/2024

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO, Torna público a intenção de Credenciamento para seleção de leiloeiros Públicos oficiais, pessoa física, residentes no país, e devidamente matriculados na Junta Comercial do Estado de Sergipe (JUCESE), para realização da preparação, organização e condução de Leilão Público, para alienação onerosa de bens móveis e imóveis inservíveis, obsoletos, de recuperacão antecônica, atendendo as demandas da Companhia de Saneamento de Sergipe DESO, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Termo e seu anexos, por um prazo de 24 (Vinte e Quatro) Meses. // Período de entrega do envelope "Documentação" a partir do dia 23/10/2024 ao dia 22/11/2024, das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00, no protocolo geral da DESO endereçados aos cuidados da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL - SEDE da DESO - Rua Campo do Brío 331 Bairro 13 de Julho CEP: 49020-380 - Aracaju/SE, para análise pela Comissão Especial, designada através de Portaria //Maiores informações no portal www.deso-se.com.br. Roberto Santos Barros Junior. Presidente da CPL/DESO.

4º Aditivo Contrato 130/2023/Base legal: Art. 146 do RILC/DESO/Contratada: MKR CONSTRUÇÕES LTDA//Objeto: Ficaretificada a "CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-REAJUSTAMENTO DE PREÇOS" do Contrato epígrafe, face o acordo bilateral entre as partes.

Termo de Reconhecimento de Dívida nº 014/2024/Base legal: Lei 13.303/2016/Credora: CONSÓRCIO CELI GP//Objeto: A devedora obriga-se a pagar ao consórcio credor o valor integral estipulado na CLÁUSULA PRIMEIRA, em 02 (duas) parcelas fixas mensais e sucessivas, com vencimento em 30 (trinta) dias após assinatura deste termo, e as demais subsequentemente, com Recursos Próprios da DESO.

Contrato 167/2024/Base legal: Lei 13.303/2016/Contratada: BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA //Objeto: Aquisição de 90 toneladas de ácido fluossilícico, com equipamentos, reservatórios e sistemas de dosagem com manutenção, estes em regime de comodato, destinados à unidades de tratamento de água da Companhia de Saneamento de Sergipe DESO, para consumo humano. //R\$ 810.000,00// 90 dias/Recursos Próprios

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 100/2024

Objeto: Aquisição com instalação de Elementos Ativos para interligação dos servidores, storages, e outros equipamentos do DataCenter Primário da DESO. Início do acolhimento das propostas: 8h do dia 21/10/2024. Encerramento do recebimento e abertura das propostas: dia 4/11/2024 às 8h15m. Início da sessão de disputa de preços: dia 4/11/2024 às 8h30m. Referência de tempo: horário de Brasília/DF. Local: www.licitacoes-e.com.br. Base legal: Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22/03/2018 com vigência a partir de 02/05/2018, bem como à Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alteração da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. Licitação com Ampla Concorrência. Fonte de Recursos: Próprios da DESO. Parecer Jurídico: Nº 496/2024. Consultas e Edital: www.licitacoes-e.com.br, www.deso-se.com.br. Wlma Penna Calasans-Pregoeira.